

PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.15.109-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.14.001

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.	1.0	Unidade	532,25	532,25
CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.					
2	MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.	1.0	Unidade	995,27	995,27
MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.					
3	BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.	1.0	Unidade	1.734,28	1.734,28
BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.					
4	IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO: PR-1000-10 - MODELO: MHT-P80B • MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM - T20	1.0	Unidade	910,85	910,85
IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO: PR-1000-10 - MODELO: MHT-P80B • MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM - T20					
5	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO L42DT.	1.0	Unidade	1.325,36	1.325,36
IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO L42DT.					
6	IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.	1.0	Unidade	1.920,00	1.920,00
IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.					
7	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-4	2.0	Unidade	2.962,33	5.924,66
AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-41					
8	MICROCOMPUTADOR - ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS	2.0	Unidade	2.726,61	5.453,22



	ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU C				
	MICROCOMPUTADOR - ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIFERENTES DOS DESCRITOS, DESDE QUE ESTES SE IGUALEM OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, FUNCIONALIDADES E DESEMPENHO ORIGINALMENTE DEFINIDAS E QUE NÃO TRAGAM PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS AO SEU USO, MANUSEIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO PLACA PRINCIPAL: COMPATÍVEL COM RECURSOS DO DASH (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE) VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS OUTRAS ESPECIFICAÇÕES QUE APRESENTEM AS MESMAS FUNCIONALIDADES. BIOS: TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL. COM DATA DE REVISÃO OU ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 2018. PROCESSADOR: COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS (CORES) REAIS DE PROCESSAMENTO. COM CLOCK BÁSICO MÍNIMO DE 2,5 GHZ SEM NENHUM TIPO DE MODIFICAÇÃO(OVERCLOCK). COMPATÍVEL COM A MEMÓRIA RAM SOLICITADA. COM SUPORTE À ARQUITETURA DE 64 BITS, AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD), INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4 OU SUPERIOR OU PADRÃO AVX E EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE DESEMPENHO, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM, DE ACORDO COM O PROCESSAMENTO REALIZADO. MEMÓRIA: POSSUIR NO MÍNIMO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-4 2.400 MHZ OU SUPERIOR. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE UM DOS SEGUINTE TIPOS: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HDD), COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 7.200 RPMs. UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB. CONECTIVIDADE E INTERFACES: UMA INTERFACE SERIAL ATA (SATA) 3 OU SUPERIOR QUE PERMITA GERENCIAR A(S) UNIDADE(S) DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICADA(S). CONTROLADORA DE VÍDEO: COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO. QUE SUPORTE PELO MENOS AS RESOLUÇÕES MÍNIMA E MÁXIMA DO MONITOR DE VÍDEO OFERTADO. UMA INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM OS PADRÕES FAST-ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. MÍNIMO DE 6 (SEIS) INTERFACES USB TIPO A 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADAS À PLACA PRINCIPAL E SEM NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO. TECLADO: DO TIPO AT ESTENDIDO DE 104 TECLAS, ATENDENDO AO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, COM TECLAS DIRECIONAIS EM "T INVERDO" OU "+", INCLUINDO AINDA AS TECLAS "ALT GR", "C", "WIN LOGO" E PELO MENOS UMA TECLA "CTRL" POSICIONADA NO CANTO INFERIOR ESQUERDO DO TECLADO. MOUSE: MOUSE ÓPTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-VOLT (110VAC, 220VAC) OU FULL-RANGE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC ±10% OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. O MONITOR OFERTADO DEVE ACEITAR TENSÕES DE 100/240 VAC ±10%, SELECIONADAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE COMPONENTES, INCLUINDO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE COOLER APROPRIADO AO PROCESSADOR OU TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA QUE DISPENSE O USO DE COOLER. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA. INCLUIR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, JAVA VERSÃO 1.8 OU SUPERIOR, PARA CADA EQUIPAMENTO, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO. GABINETE: COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DO GABINETE DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR. CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS: DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, INCLUSIVE PARA OS PERIFÉRICOS E INTERFACES QUE O ACOMPANHAM. DISPLAY E RESOLUÇÃO: MONITOR DE TELA 100% PLANA DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 21" WIDESCREEN. COM SUPORTE A, NO MÍNIMO, UMA OU MAIS RESOLUÇÕES DO PADRÃO "WXGA". COM CONECTORES DE ENTRADA COMPATÍVEIS COM O CABO E A INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO OFERTADOS. ENERGIA: A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. A CAPACIDADE DA FONTE OFERTADA DEVE PREVER AINDA A UTILIZAÇÃO DAS INTERFACES USB. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-VOLT (110VAC, 220VAC) OU FULL-RANGE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC ±10% OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. O MONITOR OFERTADO DEVE ACEITAR TENSÕES DE 100/240 VAC ±10%, SELECIONADAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE COMPONENTES, INCLUINDO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE COOLER APROPRIADO AO PROCESSADOR OU TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA QUE DISPENSE O USO DE COOLER. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA. INCLUIR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA CADA EQUIPAMENTO, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO.				
9	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA EST	1.0	Unidade	384,02	384,02
	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIFERENTES DOS DESCRITOS, DESDE QUE ESTES SE IGUALEM				



OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, FUNCIONALIDADES E DESEMPENHO ORIGINALMENTE DEFINIDAS E QUE NÃO TRAGAM PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS AO SEU USO, MANUSEIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONECTIVIDADE E INTERFACES: DEVE POSSUIR INTERFACE USB, COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. O CONECTOR DA INTERFACE USB DEVE POSSUIR DIMENSÕES QUE NÃO OBSTRUAM AS DEMAIS ENTRADAS USB DO MICROCOMPUTADOR. ACESSÓRIOS, CABOS E PERIFÉRICOS: DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ENERGIA: A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER FORNECIDA POR MEIO DO MESMO CABO USB USADO PARA A INTERFACE DE DADOS. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE SER CAPAZ DE EFETUAR LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES. DEVE PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM BAIXA QUALIDADE E ATRAVÉS DE VISOR PLÁSTICO. O EQUIPAMENTO DEPOIS DE CONFIGURADO DEVE SER CAPAZ DE LER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS: UPC/EAN E EAN COM SUPLEMENTOS, EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 ASCII COMPLETO, CÓDIGO 93, INTERCALADO 2 DE 5, CODE 128 A/B/C, PDF417, DATAMATRIX ECC 200 E QR CODE. DEVE POSSIBILITAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA LEITURA DO CÓDIGO INTERCALADO 2 DE 5 (ITF) COM TAMANHO DE 46 POSIÇÕES OU MAIOR, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO UTILIZADO PELA REDE BANCÁRIA/COMERCIAL (FEBRABAN). PARA OS CÓDIGOS DE BARRAS TIPO 1D (CODE 128), O EQUIPAMENTO DEVE: PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS COM DENSIDADE ENTRE 6 MILS E 30 MILS; PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRA COM LARGURAS ENTRE 2,0 E 25 CM (INCLUSIVE); PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRA A UMA DISTÂNCIA DE 0,7 CM ATÉ 26 CM (INCLUSIVE); PARA OS CÓDIGOS DE BARRAS TIPO DATAMATRIX O EQUIPAMENTO DEVE: POSSUIR CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DE DADOS PADRÃO ECC 200. PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 200 DPI, COM DIMENSÃO DO MÓDULO X MAIOR OU IGUAL A 0,35 MM, COM ZONA DE SILÊNCIO EM TORNO DO CÓDIGO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO 2 (ISO/IEC 15415). PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 240 DPI, COM DIMENSÃO DO MÓDULO X MAIOR OU IGUAL A 0,25 MM, COM ZONA DE SILÊNCIO EM TORNO DO CÓDIGO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO 2 (ISO/IEC 15415); DEVE EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE IGUAL OU SUPERIOR A 350 LUX. PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS EM CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO MÍNIMOS DE 35%. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE EXIGIR A INSTALAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE SOFTWARE (APLICATIVO, DRIVER, ETC.) PARA O SEU FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE INSERÇÃO DO CARACTERE "ENTER" APÓS A LEITURA. COMPATIBILIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA.

10	SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCL	2.0	Unidade	1.590,75	3.181,50
----	--	-----	---------	----------	----------

SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCLEOS (CORES) DE PROCESSAMENTO. FREQUÊNCIA MÍNIMA POR NÚCLEO DE 1,4 MHZ. 2. CONECTIVIDADE E INTERFACES: WAN (DADOS)- GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, LTE. WIRELESS LAN: 802.11 B/G/N 2.3. BLUETOOTH 4.2. PERMITIR CONEXÃO A MICROCOMPUTADOR POR INTERFACE USB 3.0. ENTRADA USB C. GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) INTEGRADO. FORMATO BARRA. DISPLAY COM TOUCHSCREEN CAPACITIVO, COM DIAGONAL DA TELA 5,3 POLEGADAS OU SUPERIOR E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 PIXELS. BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 MAH. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO 11 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 4 GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE NO MÍNIMO 64 GB. CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 13 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, AUTOFOCO E FLASH. O SMARTPHONE DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.

11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICR	1.0	Unidade	1.361,00	1.361,00
----	--	-----	---------	----------	----------

BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICROCOMPUTADOR TIPO PC. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITAM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE PESAGEM: A) IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 KG; B) DIVISÃO DE 1 G DE 0 ATÉ 2 KG; C) DIVISÃO DE 2 G DE 2 ATÉ 5 KG; D) DEVERÁ SER DOTADA DE FUNÇÃO "TARA". DIMENSÕES DO PRATO: A) DIMENSÃO A: ENTRE 150 MM E 230 MM; B) DIMENSÃO B: ENTRE 180 MM E 300 MM; C) PRATO DE PESAGEM CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. O CORPO DA BALANÇA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR AS MEDIDAS MÁXIMAS DEFINIDAS PARA O PRATO DE PESAGEM NOS SUBITEMS A) E B) DO ITEM ACIMA. PÉS REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO ANTI-DESLIZANTE. VISOR: DOIS INDICADORES DIGITAIS (PAINÉIS OU DISPLAYS), SENDO UM DELES FRONTAL (CLIENTE) E O OUTRO POSTERIOR (OPERADOR DE ATENDIMENTO). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: A) DEVERÁ SER 110 OU 220 VAC, COMUTADO POR CHAVE OU 'FULL-RANGE' DE 90 A 240 VAC. B) CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO OU VIR ACOMPANHADO DE EXTENSÃO PARA O CABO DE FORÇA QUE PERMITA Atingir A DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. ACOMPANHAM DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITEM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DE UM MICROCOMPUTADOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR (PORTARIA INMETRO 236/94).

12	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG	1.0	Unidade	1.864,50	1.864,50
----	------------------------------------	-----	---------	----------	----------



	- APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRIÇÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU F				
	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRIÇÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICROCOMPUTADOR TIPO PC. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITAM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DO COMPUTADOR. CAPACIDADE DE PESAGEM: A) IGUAL OU SUPERIOR A 30,0 KG; B) DIVISÃO IGUAL OU INFERIOR A 10(DEZ) GRAMAS; C) DEVERÁ SER DOTADA DE FUNÇÃO "TARA"; PÉS REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO ANTI-DESLIZANTE. PRATO DE PESAGEM CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO DO PRATO: ENTRE 250 MM E 450 MM; VISOR: DOIS INDICADORES DIGITAIS (PAINÉIS OU DISPLAYS), SENDO UM DELES FRONTAL (CLIENTE) E O OUTRO POSTERIOR (ATENDENTE). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DEVERÁ SER 110 OU 220 VAC, COMUTADO POR CHAVE OU 'FULLRANGE' DE 90 A 240 VAC. CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO OU VIR ACOMPANHADO DE EXTENSÃO PARA O CABO DE FORÇA QUE PERMITA ATINGIR A DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. ACOMPANHAM DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITEM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DE UM COMPUTADOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR (PORTARIA INMETRO 236/94).				
13	SCANNER DE MESA - TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS - HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 24	1.0	Unidade	2.486,00	2.486,00
	SCANNER DE MESA - TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS - HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 2400 X 2400 DPI. PROFUNDIDADE DE 48 BITS OU SUPERIOR. - ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA, TAMANHO A4 (210 X 297MM). INTERFACE USB COM - DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY); TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À - CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR. UTILIZAR 01 (UMA) VARREDURA PARA LEITURA DE - IMAGENS COLORIDAS. PERMITIR TRABALHO COM SOFTWARE OCR. POSSUIR - COMPATIBILIDADE COM A INTERFACE TWAIN. TRABALHAR NA VOLTAGEM DE 100/240V.				

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 28.072,91 (vinte e oito mil e setenta e dois reais e noventa e um centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTIGOS E MELHORIA NA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.OS ITENS SOLICITADOS, COMO: MESA, CADEIRA, COMPUTADOR, IMPRESSORAS, ETC.], SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SETORES, ATENDENDO À DEMANDA CRESCENTE E



CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA EQUIPE. TRATA-SE DE BENS DURÁVEIS, CLASSIFICADOS COMO PERMANENTES, CUJA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de



abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;



7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso,



sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos,



preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Administracao, na classificação econômica 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905232 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 28.072,91 (vinte e oito mil e setenta e dois reais e noventa e um centavos); .

Chorozinho/CE, 15 de julho de 2025

assinado eletronicamente

Virginia Sabino Machado Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

